REJEITADA
PLENÁRIO
Em: 20 / 04 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

REQUERIMENTO Nº 208 /2021
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **PREFEITO MUNICIPAL**, com cópias deste à SECRETARIA DE SAÚDE, solicitando a inclusão na ordem de vacinação preferencial contra a COVID-19 das pessoas com deficiência, por se tratar de medida de extrema necessidade.

JUSTIFICATIVA

Várias cidades já procedem desta maneira, a exemplo de João Pessoa-PB. Incluir as pessoas com deficiência na lista preferencial de vacinação contra COVID-19 é ato humanitário que vem sendo difundindo em todo o país.

O **PNI – PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**[1] define quais pessoas com deficiência serão contempladas como prioritárias na vacinação da seguinte forma: "*Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.*".

É O REQUERIMENTO.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 20 de abril de 2021.

VEREADOR HÉRLON CABRAL

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 10:57 hs. Em: 20 / 04 / 2021
VISTO

[1] Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/planovacinacaocovid_v2_29jan21_nucom.pdf.